LEI MUNICIPAL N° 2459.08, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2020.

Abre Crédito Especial no Orçamento Municipal vigente e aponta recursos para cobertura.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PROGRESSO, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte,

L E I

Art. 1° - Fica autorizada a abertura de Crédito Especial no Orçamento Municipal vigente, no montante de R$ 24.000,00(vinte e quatro mil reais), assim classificados:

09 - SECRETARIA DA SAÚDE;
01 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE;
10.301.0020.2028 - MANUTENÇÃO SECRETARIA DA SAÚDE;

3.3.1.90.11.00	- Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal..	R$ 16.500,00
3.3.1.90.13.00	- Obrigações Patronais.....	R$ 2.500,00
3.4.4.90.52.00	- Equipamentos e Material Permanente....	R$ 5.000,00
	SUB TOTAL	R$ 24.000,00
	T O T A L	**R$ 24.000,00**

Art.2° - Para dar cobertura ao Crédito Especial autorizado no artigo precedente, servirá ce recurso:

- Superávit Financeiro/2019.....	R$ 18.000,00
- Excesso da Arrecadação 2020.....	R$ 6.000,00
SUB TOTAL.....	R$ 24.000,00
T O T A L	**R$ 24.000,00**

Art. 3° - A Presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROGRESSO,
Em 13 de fevereiro de 2020.

ADRIANO GUARAGNI
Prefeito Municipal em exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ALENIR ANA CARISSIMI
Secretária de Administração e Planejamento